

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, realizada hoje, dia 11 de abril de 2023, às 10h, horário de Brasília, com a presença da mesa executiva sob Presidência do Vereador Valmir Nanico, Vice Presidência do Vereador Guanair, com o 1º secretário Vereador Professor Pedro, 2º secretário Vereador Professor Gilmar e a presença dos demais vereadores: Srs. Amilton Lima, Cicero da Terraplanagem, Adriano Cordeiro, Eugênio, Negão da Calha, Lúcio Renato, Maguila, Marcelinho da Saúde e Marildo Gomes. Verificada a existência de quórum regimental, o Sr. Presidente invoca as bênçãos de Deus, e declara aberta a sessão.

PEQUENO EXPEDIENTE O Sr. Presidente solicita ao 1º secretário para que faça a leitura das publicações, ofícios, requerimentos, pedidos de informação e correspondência recebidos pela mesa das quais terão encaminhamento regimental, que assim o fez.

No **GRANDE EXPEDIENTE**, o Sr. Presidente passa a palavra aos senhores vereadores.

Passamos à ORDEM DO DIA na qual o 1º secretário faz a chamada constatando a presença dos vereadores. O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura dos processos:

1. PROCESSO Nº 017/2023 PROJETO DE LEI Nº 013/2023

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre: **Dispõe sobre a Criação do Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.**

Parecer favorável das Comissões Técnicas competentes.

Discussão: ARTIGO POR ARTIGO

VOTAÇÃO: SIMBÓLICA, MAIORIA SIMPLES

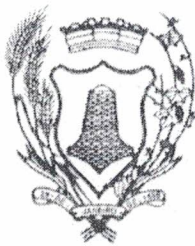
2º DISCUSSÃO APROVADO POR UNANIMIDADE

2. PROCESSO Nº 018/2023 PROJETO DE LEI Nº 014/2023

Iniciativa: Ver. Maguila

Dispõe sobre: **Denomina de Rua " JOSÉ VALOES SOARES VIEIRA " a rua sem denominação oficial localizada na Planta Jardim Água Clara ", conforme especifica.**

Parecer favorável das Comissões Técnicas competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

Discussão: ARTIGO POR ARTIGO
VOTAÇÃO: SIMBÓLICA, MAIORIA SIMPLES
2º DISCUSSÃO **APROVADO POR UNANIMIDADE**

3. PROCESSO Nº 019/2023 PROJETO DE LEI Nº 015/2023

Iniciativa: Ver. Marildo

Dispõe sobre: **Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Piraquara ao Senhor Doutor Marco Antonio Caron, conforme específica.**

Parecer favorável das Comissões Técnicas competentes.

Discussão: GLOBAL

VOTAÇÃO: SIMBÓLICA, MAIORIA ABSOLUTA

1º DISCUSSÃO **APROVADO POR UNANIMIDADE**

4. PROCESSO Nº 021/2023 PROJETO DE LEI Nº 017/2023

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre: **Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento - Programa vigente, no valor de R\$ 2.927.733,55 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.**

Parecer favorável das Comissões Técnicas competentes.

Discussão: GLOBAL

VOTAÇÃO: SIMBÓLICA, MAIORIA SIMPLES

1º DISCUSSÃO **APROVADO POR UNANIMIDADE**

5. PROCESSO Nº 022/2023 PROJETO DE LEI Nº 018/2023

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre: **Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento - Programa vigente, no valor de R\$ 30.001,00 (trinta mil e um reais), e dá outras providências.**

Parecer favorável das Comissões Técnicas competentes.

Discussão: GLOBAL

VOTAÇÃO: SIMBÓLICA, MAIORIA SIMPLES

1º DISCUSSÃO **APROVADO POR UNANIMIDADE**

6. PROCESSO Nº 023/2023 PROJETO DE LEI Nº 019/2023

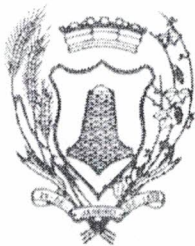
Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre: **Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento - Programa vigente, no valor de R\$ 1.341.241,06 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e seis centavos), e dá outras providências.**

F

2

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

Parecer favorável das Comissões Técnicas competentes.

Discussão: GLOBAL

VOTAÇÃO: SIMBÓLICA, MAIORIA SIMPLES

1º DISCUSSÃO **APROVADO POR UNANIMIDADE**

7. PROCESSO Nº 024/2023 PROJETO DE LEI Nº 020/2023

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre: **Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento - Programa vigente, no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.**

Parecer favorável das Comissões Técnicas competentes.

Discussão: GLOBAL

VOTAÇÃO: SIMBÓLICA, MAIORIA SIMPLES

1º DISCUSSÃO **APROVADO POR UNANIMIDADE**

O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura do pedido do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, orienta pela prorrogação da medida de afastamento temporário do Vereador Evandro da Rocha (Vandinho), pelo prazo de 30 dias, visto que ainda não se encerrou a fase instrutória da investigação.

O Sr. Presidente pergunta se algum vereador é contrário a decisão. Nenhum vereador mostrou objeção ao parecer.

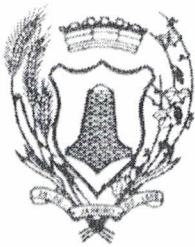
Sendo assim, o Sr. Presidente deferiu pela prorrogação da medida de afastamento.

Terminada a Ordem do Dia, passamos ao Horário das Lideranças.

Passamos às **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** nas quais o Sr. Presidente passa a palavra aos vereadores.

A Sessão na sua íntegra está disponível em vídeo no canal da Câmara Municipal no YouTube e registrada também em áudio. Não havendo mais nada

P



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

para tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a presente sessão. Eu,
Guilherme Quadros, lavrei esta ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO DE ETICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao Vereador Presidente Valmir Soares Maciel (Nanico)

REFERENTE COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente, em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 21 da Resolução nº 004/2020 de 12 de Novembro de 2020, orientar pela prorrogação da medida de afastamento temporário do Vereador Evandro da Rocha (Vandinho), pelo prazo de 30 dias considerando que apesar dos esforços empreendidos ainda não se encerrou a fase instrutória da investigação sendo necessário o acréscimo de prazo, medida esta que se revela necessária á obtenção de justa decisão e efetividade do princípio do contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 5º inciso LV da Constituição Federal. Ressalte-se ainda, que persistem os motivos ensejadores do afastamento temporário anteriormente decretado.

Atenciosamente,

Piraquara, dia 10 de Abril de 2023.

Professor Pedro

Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO DE ETICA E DECORO PARLAMENTAR

Marildo Gomes

Marildo Gomes

Vereador Relator

Professor Gilmar

Professor Gilmar

Vereador Membro